



CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ
Av. João Paracampos, 938 - Centro - CEP: 63950-000 - Choró/CE
Tele/fax: (88) 3438.1273 - CNPJ: 01.684.629/0001-60

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 046/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: DENOMINA A AVENIDA QUE LIGA AVENIDA CEL. JOÃO PARACAMPOS AO BAIRRO CIDADE NOVA DE MANOEL CARNEIRO DE FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CHORÓ-CE, SUBMETE À APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DESTE PLENÁRIO, O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica denominado a Avenida que liga a Avenida Cel. João Paracampos de Manoel Carneiro de Figueiredo no Município em Choró/CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ-CE AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS).


Manoel Carneiro de Figueiredo Neto
Vereador da Câmara Municipal de Choró-Ce